

REUNIÃO ordinária de 20 de Dezembro de 2007

-----Aos vinte dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e sete, em Vila do Conde e no Salão Nobre dos Paços do Município, estando presentes os Excelentíssimos Senhores: Engenheiro Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente, Doutora Maria Elisa de Carvalho Ferraz, Engenheiro António Maria da Silva Caetano, Professor Doutor Vítor Manuel Moreira Costa, Doutor António Pedro Pinto Martins Brás Marques e Doutor José Afonso Carvalho Dias Ferreira, Vereadores, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Vila do Conde, tendo-se verificado a ausência dos Vereadores Senhores Doutor António José Pacheco Ferreira, Professor Doutor José Manuel dos Santos Cruz e Doutor José Miguel Dias Paiva e Costa. O Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dezasseis horas e trinta e cinco minutos.-----

--Um - Período de Antes da Ordem do Dia-----

----O Vereador Senhor Doutor Pedro Brás Marques leu uma Declaração Política, que fica apensa à acta e dela faz parte integrante.-----

O Senhor Presidente informou que os eleitos do Partido Socialista apresentariam, nos termos deliberados, uma Declaração Política, o que aconteceu e que fica apensa à acta e dela faz parte integrante.-----

----O Senhor Vereador Doutor Afonso Ferreira referiu-se ao estado degradado da rotunda da Estrada Nacional treze no cruzamento para Gião e Vila Chã, bem como em relação às inundações que se verificaram aquando das recentes chuvas intensas.--

O Senhor Vereador Engenheiro António Caetano explicou, em nota entregue para a acta, que a situação das rotundas em estradas nacionais, nomeadamente nas Estrada Nacional treze e Estrada Nacional duzentos e seis, tem sido motivo de diversos alertas à Direcção de Estradas do Porto, solicitando-lhe que proceda conforme a Câmara Municipal o faz nas vias municipais. Em relação às inundações verificadas tiveram muito a ver com a anormal intensidade da chuva, situação agravada por outros factores como sejam o estado dos colectores nas primeiras chuvadas e algumas caves que estão a cota inferior à rede de infraestruturas.-----

--Dois - Período da Ordem do Dia-----

----UM. ACTA-----

-----a) Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em treze de Dezembro corrente. Antes da votação, o Doutor Afonso Ferreira leu e entregou uma Declaração. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a acta, com o voto

contra dos Vereadores Senhores Doutor Pedro Brás Marques e Doutor Afonso Ferreira. Finda a votação, os eleitos do Partido Socialista informaram que entregariam uma Declaração de Voto, conforme está deliberado. Ambas as Declarações ficam apenas à acta e dela fazem parte integrante.-----

----DOIS. APOIO EM ESPÉCIES-----

-----a) Informação do Director de Departamento de Administração Geral e Financeira, relativa a apoios em espécies solicitados pelo Rio Ave Futebol Clube, do teor seguinte: “De acordo com proposta anexa do Rio Ave Futebol Clube, esta Associação Desportiva, é proprietária e legítima possuidora de dois veículos automóveis, de matrículas quarenta e dois traço DV traço noventa e um e quarenta e dois traço DV traço quarenta e cinco, destinadas ao transporte dos seus atletas das camadas jovens, e os dois veículos em causa estão a ser certificados para transporte de menores de dezasseis anos. Em conformidade, o Rio Ave Futebol Clube, propõe a cedência dos dois veículos automóveis ao Município de Vila do Conde, para que efectue o transporte: - de desportistas jovens que frequentam as instalações desportivas do “Rio Ave Futebol Clube”, sitas em Vila do Conde; - de outras pessoas que a Câmara Municipal entenda transportar nesses veículos, desde que estejam salvaguardados os horários dos transportes dos atletas das camadas de jovens do Rio Ave Futebol Clube. Em contrapartida, para compensação, o Rio Ave Futebol Clube, solicita que “os combustíveis com os transportes e eventuais reparações de danos que se venham a verificar nos referidos veículos sejam suportados pela Câmara Municipal de Vila do Conde”. O Rio Ave Futebol Clube, obriga-se a manter em vigor os respectivos seguros e a pagar atempadamente os prémios de seguro devidos. A proposta formulada consubstancia um pedido de apoio em espécie a conceder pelo Município de Vila do Conde à actividade de fomento desportivo jovem prosseguida pelo Rio Ave Futebol Clube, disponibilizando em compensação ao Município de Vila do Conde de duas viaturas certificadas para o transporte de jovens, para uso pela Câmara Municipal de Vila do Conde, no apoio à promoção dessas actividades desportivas. A concessão de apoios em espécie a Associações Desportivas, é legalmente possível, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, tendo para o efeito competência própria o Executivo Municipal.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

----TRÊS. DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO-----

-----a) Proposta do Jurista Alberto Laranjeira, relativa a desafecção do domínio

público, do teor seguinte: “Um. Os estudos urbanísticos para o interior da área delimitada pela nova Avenida do Castelo e a Avenida Marquês Sá da Bandeira, desde o Cais dos Assentos até ao Forte de São João Baptista, em Vila do Conde, apontam uma nova estrutura viária; Dois. Tal determina que os caminhos públicos existentes na área em causa percam a sua utilidade, mormente pela falta de utilização, consequência da construção das novas vias; Três. Entre as áreas de caminho público que perderam utilidade encontra-se o caminho que confronta do norte com a Avenida do Castelo, do sul com novo arruamento, ainda sem topónimo, e do poente e nascente com Joaquim Carvalho de Azevedo, Limitada, melhor identificação na planta anexa; Quatro. A área de trezentos e trinta e três vírgula doze metros quadrados, integrada no domínio público municipal, deverá, por isso, ser desafectada por forma a ser integrada no domínio privado do município, permitindo permuta com outras áreas entretanto afectas ao domínio público; Cinco. Assim, dado que ao momento não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, propõe-se que o Presidente da Câmara, nos termos do número três da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com posterior ratificação na próxima reunião do órgão executivo, despache no sentido de solicitar a autorização da Assembleia Municipal, para que esta de acordo com a alínea b) do número quatro do artigo quinquagésimo terceiro, do diploma acima referido, delibere a desafecção do domínio público para integração no domínio privado do município, da área de terreno acima identificada; Seis. A deliberação de desafecção, deverá ser objecto de inquérito público, pelo prazo de trinta dias seguidos, para efeito de eventuais reclamações; Sete. Findo aquele prazo, e caso não haja reclamações, a Câmara Municipal, deverá tomar nova deliberação para a desafecção definitiva da área em causa; Oito. Por fim proceder-se-á ao registo predial da parcela, sendo necessário aqui a fixação do respectivo valor patrimonial.” Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: “Concordo; proceda-se conforme o referido no ponto cinco.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho.-----

----QUATRO. ACTUALIZAÇÃO DE TAXAS-----

-----a) Proposta do Director de Departamento, Doutor Nuno Castro, relativa a Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças - Actualização de taxas municipais, do teor seguinte: “O artigo onze do Regulamento Geral de Taxas e Licenças, aprovado pela Assembleia Municipal de Vila do Conde, em dezassete de Dezembro de dois mil e seis, prevê a possibilidade de actualização anual das taxas municipais, pela

aplicação do índice médio anual de inflação de preços no consumidor (taxa de inflação) verificadas no ano anterior. Dispõe o artigo onze do Regulamento: «Um - As taxas constantes da tabela anexa a este regulamento serão objecto de actualização anual pela aplicação do índice médio anual de inflação de preços no consumidor (taxa de inflação anual) verificada no ano anterior. Dois - Efectuados os cálculos de actualização, os valores das taxas serão arredondados para a dezena de cêntimos inferior ou superior, conforme o valor a arredondar for inferior ou superior à meia dezena de cêntimos». Assim, visando a entrada em vigor das taxas actualizadas a partir de um de Janeiro de dois mil e oito, propõe-se ao executivo municipal que seja adoptado o índice médio anual de preços apurado pelo INE - Instituto Nacional de Estatística, reportado a trinta de Novembro de dois mil e sete, no valor relativo de dois vírgula quatro por cento e se proceda a actualização das taxas de acordo com o artigo onze do Regulamento Geral de Taxas e Licenças.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

-----b) Proposta do Director de Departamento, Doutor Nuno Castro, relativa a Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Liquidação e Cobrança de Taxas, do Município de Vila do Conde - Actualização de taxas, do teor seguinte: “O Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Liquidação e Cobrança de Taxas, do Município de Vila do Conde, aprovado pela Assembleia Municipal de Vila do Conde, em vinte e oito de Fevereiro de dois mil e cinco, autoriza no seu artigo sessenta e sete que a Câmara Municipal proceda, em Janeiro de cada ano, à actualização automática das taxas da tabela que constitui seu anexo, aplicando um aumento igual ao valor da taxa de inflação do ano transacto, reconhecido pelo INE - Instituto Nacional de Estatística, arredondando para a dezena de cêntimos mais próxima. Ora, a taxa de inflação aferida pelo índice médio anual de preços apurado pelo Instituto Nacional de Estatística, reportando a trinta de Novembro de dois mil e sete, é de dois vírgula quatro por cento. Assim, visando a entrada em vigor das taxas urbanísticas actualizadas a partir de um de Janeiro de dois mil e oito, propõe-se ao executivo municipal a aprovação das taxas urbanísticas constantes do referido Regulamento e seus anexos, em dois vírgula quatro por cento.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

----CINCO. EMPREITADA-----

-----a) Proposta do Director de Departamento, Doutor Nuno Castro, relativa a empreitada de «Concepção/Construção e Reformulação da Foz de Curso de Água - Ponta da Gafa - Mindelo - Vila do Conde», do teor seguinte: “A empreitada supra

referida foi objecto de adequado e imprescindível concurso público. A empreitada consta do Plano Plurianual de Investimentos em vigor sob o código PPI ponto dois mil e três ponto I ponto setenta e nove, tendo verba inscrita no ano em curso e no ano de dois mil e oito. As duas propostas admitidas a concurso e aptas, apresentadas por «MonteAdriano, Sociedade Anónima» e por «ABB - Alexandre Barbosa Borges, Sociedade Anónima», foram objecto de análise pela Comissão de Análise de Propostas, a qual avaliou como mais vantajosa a apresentada pela sociedade «MonteAdriano, Sociedade Anónima», pelo valor de trezentos e dezanove mil, cento e trinta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos mais Imposto sobre o Valor Acrescentado (cinco por cento). Foi concedido aos concorrentes o Direito de Audiência Prévia, não tendo sido formuladas quaisquer observações ou reclamações. O prazo de execução da obra é de noventa dias. Em conformidade com o exposto, propõe-se que a empreitada seja adjudicada à sociedade «MonteAdriano, Sociedade Anónima», pelo valor de trezentos e dezanove mil, cento e trinta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos mais Imposto sobre o Valor Acrescentado, tendo para o efeito competência própria o executivo municipal. Considerando o prazo de execução da obra, propõe-se ao executivo municipal a aprovação da repartição plurianual de encargos, nos termos seguintes: dois mil e sete - trinta e cinco mil e noventa e dois euros; dois mil e oito - trezentos mil euros. Total - trezentos e trinta e cinco mil e noventa e dois euros.” A Câmara Municipal deliberou, por maioria, adjudicar à Sociedade “MonteAdriano, Sociedade Anónima”, a empreitada em causa, pelo valor de trezentos e dezanove mil, cento e trinta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos mais Imposto sobre o Valor Acrescentado, conforme proposta apresentada, por ser a mais vantajosa, bem como aprovar a repartição plurianual de encargos proposta, com a abstenção dos Vereadores Senhores Doutor Pedro Brás Marques e Doutor Afonso Ferreira.....

----SEIS. FUNDOS DE MANEIO-----

-----a) Proposta do Director de Departamento, Doutor Nuno Castro, relativa a reposição de fundos de maneio, do teor seguinte: “Tendo sido autorizada pelo executivo municipal, ao longo do ano em curso, a constituição de diversos fundos de maneio, propõe-se a reposição, em vinte e oito de Dezembro, das respectivas importâncias.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.-

--Três - Período de Depois da Ordem do Dia-----

----Não se registou qualquer intervenção, por não estar presente nenhum munícipe.--

-----Finalmente foi deliberado, por unanimidade:-----

-----a) Aprovar a minuta da acta da presente reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.-----

---E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião pelas dezasseis horas e quarenta e cinco minutos.-----

---E eu, Rosa Salvina Carvalho do Brufim Epitácio Torim, Chefe de Repartição Administrativa, a lavrei e assino.-----



Rosa Salvina Carvalho do Brufim Epitácio Torim

DECLARAÇÃO POLÍTICA

A última acta a ser aprovada em 2007, a da reunião de Câmara de 13 de Dezembro, sintetiza, com exactidão, o enorme fosso que separa a postura dos elementos do PSD/CDS-PP face à dos membros socialistas do executivo camarário.

Como é por demais sabido, só a oposição usa da palavra numa qualquer reunião da Câmara Municipal. Somos nós quem se pronuncia sobre os temas, quem emite opiniões e quem explica o sentido de voto. Os elementos do Partido Socialista entram mudos e saem calados.

Mas, quem ler uma acta aprovada, verá lá inserida a posição da maioria. Ora isto acontece fora das reuniões. As razões de ser deste comportamento dos membros da maioria assenta em vários factos.

O primeiro, mais óbvio, é que nenhum preparara as reuniões, porventura por saberem que ninguém fala a não a ser o Presidente. Depois, porque, carecem de capacidade de resposta aliada a um profundo défice argumentativo. Em terceiro lugar, talvez a questão mais grave, desprezam a democracia e o diálogo como forma de estar na política.

Só assim se explica que as dezenas de propostas da oposição, que vão desde meros subsídios a colectividades até à implementação de programas de emergência de combate à poluição, passando por áreas como o ensino, as acessibilidades, a segurança, a saúde, a gestão do território, entre outras, sejam, sem excepção, sistematicamente chumbadas pela maioria. Trata-se de uma cegueira típica de quem é dono do poder e de quem olha para a oposição, mesmo representando ela 46% da população do concelho, com desprezo e desdém.

Começando pelo fim, vemos que este desdém é visível no recurso a técnicas pueris de deturpação e do insulto. Veja-se, a título por exemplo, o que sucedeu a propósito da intervenção de um dos Vereadores da Coligação PSD/CDS-PP que se havia pronunciado sobre a anunciada duplicação de vias no acesso ao nó do IC1/A28, uma ideia desde sempre do PSD, que ilustramos através de cartazes, que consta dos nossos

programas eleitorais e que defendemos nos locais próprios, como a Assembleia Municipal, numa altura em que o senhor Presidente de Câmara defendia a prevalência de "estradas mais estreitas porque assim havia mais segurança na circulação". Agora, o mesmo Presidente de Câmara vem agora renegar o seu discurso dizendo que "sempre insistiu na realização da obra, pretensão que agora viu coroada de êxito". E, para rematar, acusa o mesmo Vereador de ataques pessoais. E como é que o senhor Presidente o faz? Acusa-o de "cegueira obsessiva", de estarmos "habitados às suas grosserias e disparatadas afirmações e aos seus ataques pessoais, bem próprios da sua personalidade e da sua maneira de estar na política e na vida". Como se pode ver, sob o falso manto de se estar a ser alvo de um ataque pessoal, parte-se para um ataque marcado por uma falta de nível e de elevação lamentável.

Já quanto a serem donos do poder e não meros depositários da vontade dos vilacondenses, veja-se como respondem à comparação por nós feita entre os orçamentos da Póvoa de Varzim e Vila do Conde, muito semelhantes em dimensão, já que o nosso é de 76 milhões e o dos nossos vizinhos é de 74,5. A diferença está em que 60% do nosso dinheiro vai para a máquina camarária e 40% para investimento, enquanto na Póvoa de Varzim é o inverso, o que merece os nossos naturais aplausos. Pois «os eleitos do PS» vêm dizer que se falamos da Póvoa de Varzim, é sinal que nós a preferimos em detrimento de Vila do Conde. Ora, este tipo de argumento, a sê-lo, é efectivamente típico de quem se julga dono do poder e, portanto, intangível no que diz respeito a críticas, sendo a comparação o equivalente a uma ofensa. E é aqui, precisamente aqui, que está a diferença entre a postura política de socialistas e social-democratas* locais. É que enquanto para nós Vila do Conde é insubstituível, para o PS eles é que são os insubstituíveis. Sem eles, virá aí o caos e a desordem e o concelho descera a níveis nunca vistos - como se já não estivesse nos últimos lugares em quase tudo o que é indicadores da Área Metropolitana do Porto, com o desemprego à cabeça. Estamos até em crer serem eles os detentores dessa máquina maravilhosa, o "VILACONDÓMETRO", porventura vinda dos universos de Schuiten-Peters, de Orwell, Huxley, Dick ou Gibson, e indubitavelmente radicado numa estética steampunk. Esse instrumento que, com toda a certeza, repousará na sede da autarquia, tem ligação directa à mente dos 75.000

* e populais

vilacondenses e é por isso que o PS se julga o único guardião da verdade, da vontade e do destino dos vilacondenses.

Já o dissemos, repetimos e continuaremos a dizer que a democracia ainda não chegou a Vila do Conde. Essa lacuna está patente em toda a nossa vida política e ganha especial brilho e cor a cada reunião de Câmara. Uma coisa é certa, em 2009, quando formos poder, jamais trataremos a minoria PS como somos agora tratados. E eles sabem disso.

Coligação Sentir Vila do Conde

Declaração Política

A acta da última reunião revela bem o enorme fosso que separa a correcta postura dos eleitos pelo PS e a reprovável atitude dos elementos da Coligação PSD/PP. De um lado, o conhecimento da realidade do concelho, a tomada de posições sérias e construtivas, a paixão por Vila do Conde. Do outro, a ignorância sobre os mais elementares problemas concelhios, a demagogia e o sonho pelo poder para eventualmente servir interesses que nada têm a ver com o bem estar generalizado dos vilacondenses.

Importará realçar:

1. Enquanto os eleitos do PS se preocupam com as questões inerentes ao harmónico e humanizado desenvolvimento do concelho, os eleitos pelo PSD e PP prendem-se com assuntos mesquinhos e inconsequentes.
2. Enquanto os eleitos pelo PSD e PP recorrem a declarações políticas aparentemente elaboradas pelo Vereador Dr. Pedro Brás Marques e lidas por ele próprio ou por outro Vereador, os eleitos do PS, cumprindo o que está estipulado, entregam as suas declarações para constarem da acta.
Os primeiros julgam auto-elevar-se a atacarem os que entendem por adversários e perdem tempo a ouvir-se, enquanto os socialistas utilizam o tempo em prol do trabalho pelo concelho.
3. Para nós, socialistas, democracia é respeitarem-se os outros eleitos e utilizar o diálogo quando ele é bem intencionado e construtivo. Para os elementos do PSD, democracia será um direito de acusar e ofender os que consideram seus adversários.
4. Os elementos do PSD e PP deliram quando sonham com o poder a partir de 2009, lá sabendo com que interesses. Nós, socialistas, certos de que os vilacondenses sabem “separar o trigo do joio” e nos repetirão a confiança sempre dada, apenas esperamos que PSD e PP voltem a eleger pessoas competentes, isentas e bairristas como foram o Dr. Joaquim Moreira, o eng.º Eça Guimarães, o Dr. Carlos Costa e o eng.º Moisés Eusébio, entre outros.

Espremida a declaração política dos eleitos do PSD e PP fica, de novo, a questão do Orçamento e dos 60% que alegam vai para a máquina camarária. Corrija-se, para que aprendam: em primeiro lugar, não há nenhuma parte do orçamento que corresponda a 60% do que quer que seja. Devem querer referir-se a 57,7% de despesas correntes. Falta de rigor nítida. Percebe-se que, para eles, mais milhão menos milhão não faz diferença. Em segundo, lugar, se estiverem a falar de despesas correntes,

que reparam, outra vez, que importantes despesas incluídas não são quantificáveis como despesas de funcionamento municipais, nomeadamente: empréstimos financeiros de médio e longo prazo contratados para financiamento de investimentos (obras comparticipadas por fundos comunitários e habitação social), os encargos com os transportes escolares, os encargos com a alimentação dos alunos do ensino básico, os encargos com os professores relativos às actividades de enriquecimento curricular do 1º ciclo do Ensino Básico, a compra de água para abastecimento público à Sociedade "Águas do Cávado, S.A". visando satisfazer as necessidades dos vilacondenses, os apoios financeiros a conceder à Freguesias (como complemento do FEF), os apoios financeiros a conceder às diversas associações e instituições existentes e em actividade no Concelho.

Mais, a estrutura de repartição orçamental, entre orçamento corrente e orçamento de capital é constantemente diferente entre o Município de Vila do Conde e o da Póvoa de Varzim. No Município de Vila do Conde, as despesas de capital são de 43% e no Município da Póvoa de Varzim são de 57%; tal diferença tem na sua base uma diferente estrutura de recitas de capital, que no Município de Vila do Conde, são de 38%, enquanto no Município da Póvoa de Varzim são de 49%. As receitas correntes no Município de Vila do Conde são de 62% enquanto que no Município da Póvoa de Varzim são apenas de 51%. Acresce a tudo isto o facto do Município da Póvoa de Varzim ter, ainda, acesso a receitas de capital e para investimento de cerca de 5 000 000 euros, receitas essas resultantes do facto de no concelho vizinho existir um casino. A diferente natureza da Actividade Municipal entre os dois Municípios ao longo dos anos consubstancia-se numa estrutura financeira orçamental que não é comparável.

Os eleitos pelo PS

Declaração

Mais uma vez, a acta não reflecte a verdade que aconteceu durante a reunião. Desde logo, transformaram as nossas declarações, que apenas serviam para facilitar os serviços, em anexos, sem sequer nos ser perguntado se concordávamos com tal prática. Depois, aparecem uma série de "declarações de voto" dos membros do PS que não se sabe quando, nem como foram feitas, mas no decorrer da reunião não o foram. Por tudo isto, como não poderemos pactuar com estas falsidades, obviamente que votamos contra, sem necessidade de nos recolhermos ao «bunker», de que nem sequer dispomos, para estruturarmos uma declaração.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Votamos a favor pelo facto de a acta traduzir com rigor o que se passou na respectiva reunião, no integral respeito pela legislação em vigor e no que está deliberado pela própria Câmara Municipal.

Só o não entende quem não quer e acredita que uma mentira repetida passa um dia a ser considerada como verdade! Conforme é evidenciado nos argumentos, titubeados pelo Vereador Dr. Afonso Ferreira na declaração de voto que leu, não preparada num "bunker" que dizem não ter, mas sim em "casa" e elaborada por quem parece desconhecer o que foi claramente decidido por esta Câmara Municipal para a elaboração das actas!

Os Eleitos do PS